



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1,00	Unidade
equipamento portátil sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. imagem trapezoidal no transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler. modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo. tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral. modo triplex. pacote de cálculos específicos. pacote de cálculos simples. tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler. divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. software de análise automática da curva doppler. permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop save. pós-processamento de medidas. pós-processamento de imagens. banco de palavras em português. monitor lcd ou led com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. deve permitir arquivar/revisar imagens. frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. hd ou ssd interno de no mínimo 500 gb. mínimo de 03 portas usb. mínimo de 04 portas ativas para transdutores. conectividade de rede dicom. dicom 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. conectividade de rede dicom. dicom 3.0. gravação disponível em cd/dvd-rw ou memória usb ou dicom, sistema operacional windows. gravação de imagens em pen drive. impressão direta. pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 mhz; transdutor endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 mhz; transdutor linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 mhz; transdutor setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 mhz. acessórios: impressora colorida, no break compatível com o equipamento.			
2	Eletrocardiógrafo	3,00	Unidade
canais comun com comput operação conect impress direta no equip taxa amostragem alimentação portátil:12 possui direta no console possui possui a4 8000 p/s bivolt e bateria lítio recarregavel ate 3kg			
3	Colposcopia	2,00	Unidade
aumento câmera monitor: variável possui			
4	Balança Antropométrica Infantil	3,00	Unidade
modo de operação/capacidade máxima: digital/ até 16kgdimensões da concha: mínimo 540x290 (mm)tara: possui			
5	Longarina	8,00	Unidade
material de confecção do assento e encosto número de assentos:polipropileno 03 lugares			
6	Oftalmoscopia	2,00	Unidade
composição iluminação alimentação: 5 aberturas led carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de litio			
7	Foco Refletor Ambulatorial	2,00	Unidade
iluminação: led- haste: flexível			
8	Otoscopia Simples	2,00	Unidade
especulos alimentação iluminação5 a 10 espéculos reutilizáveis carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de litio fibra optica - led- iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 1 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





mesa para cabo recarregavel com bateria de litio			
9	Detector Fetal	2,00	Unidade
tipo tecnologia display faixa de medição alimentação grau de proteção: portátil digital lcd colorido mínimo de 2.4 30 a 240bpm bateria integrada sonda ipx7			
10	Bebedouro/Purificador Refrigerado	2,00	Unidade
tipo: pressão coluna simples			
11	Mesa Ginecológica	3,00	Unidade
estrutura material de confecção:sem armário aço ou ferro pintado			
12	Mesa de Exames	4,00	Unidade
estrutura material de confecção:com armário madeira ou mdf			
13	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75L)	1,00	Unidade
modo de operação capacidade: digital até 25 litros			
14	Esfigmomanometro Adulto	5,00	Unidade
tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão			
15	Esfigmomanometro Obeso	2,00	Unidade
ipo material de confecção da braçadeira: analógico nylon ou tecido em algodão			
16	Esfigmomanometro Infantil	3,00	Unidade
tipo:analógico.			
17	Cadeira de Rodas Adulto	2,00	Unidade
material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação			
18	Bisturi Elétrico (a partir de 151W)	1,00	Unidade
bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300w, com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. deve apresentar painel a prova de líquidos. deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. o controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. deve permitir no mínimo as seguintes operações: corte puro (300w), blend (130w), coagulação (120w) e bipolar (70w). deve possuir regulador de alarme sonoro. deve ser compatível com sistema de gás argônio. acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.			
19	Ventilador Pulmonar Pressometrico e Volumetrico	2,00	Unidade
ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em simv ou modo volume garantido para pacientes neonatais; terapia de oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (nava, smartcare, pav, asv, ava) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; ajuste do fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, peep total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação i:e,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com			





autonomia de no mínimo 30 minutos. o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. compatível com protocolo de comunicação hl7. software em língua portuguesa.. atendimento às normas: nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2; grau de proteção ip21. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

20	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	4,00	Unidade
estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. movimentos mínimos: cabeceira, fowler, dorso,trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, pernas.elevação de altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na pesseira. grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min.de 390mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm.cabeceira e pesseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.altura mínima de elevação max. de 390mm com indicador luminoso.grau de proteção da cama ipx4 e grau de proteção individual dos motores ip66. circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade.certificado de conformidade iec-60601-2-52 iec-60601-1 ou normas brasileiras equivalentes. acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesseira.rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais..capacidade de carga de no mínimo 220kg. acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex.alimentação bivolt automática.			
21	Monitor Multiparametros	6,00	Unidade
parâmetros tipo e tamanho do monitor suporte para monitor:ecg, resp, spo2, pni, temp/pré configurado de 10' a 12'/com suporte			
22	Analizador de Gases Respiratorios/Hemogasometro	1,00	Unidade
analizador de ph e gases com calibração automática. possui display gráfico. possui software com rotinas de manutenção e teste. parâmetros: ph, pco2, hco3, tco2, be, so2, o2cont, a, aado2, a/a. volume de amostra: 100 µl ou menor. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
23	Bomba de Infusao	10,00	Unidade
kvo/bolus/alarme/bateria:possui/possui/possui/possui			
24	Poltrona Hospitalar	10,00	Unidade
mat. de confecção assento e encosto capacidade reclinção:aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento manual			
25	Carro de Emergencia	1,00	Unidade
gavetas suportes para cilindro soro e desfibrilador tábua de massagem régua de tomadas: 4 ou 5 possui possui possui			
26	Cardioversor	2,00	Unidade
comando nas pás: carga e disparomemória de ecg: possuimarcapasso módulo dea oximetria: não possui possui não possui impressora: possuibateria: possuipás internas: não possui			
27	Balanca Antropometrica Adulto	2,00	Unidade
modo de operação/capacidade: mecânica/ até 150kg régua antropométrica: até 2 metros			
28	Balanca Antropometrica para Obesos	1,00	Unidade
modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros			

LOTE 1 – Equipamentos de Diagnóstico por Imagem e Monitoramento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1.0	Unidade	R\$ 316.326,67	R\$ 316.326,67
Especificação: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 3 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.

9	Detector Fetal	2.0	Unidade	R\$ 3.647,27	R\$ 7.294,54
---	----------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: TIPO | TECNOLOGIA | DISPLAY | FAIXA DE MEDIÇÃO | ALIMENTAÇÃO | GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 | 30 A 240BPM | BATERIA INTEGRADA | SONDA IPX7

19	Ventilador Pulmonar Pressometrico e Volumetrico	2.0	Unidade	R\$ 100.402,36	R\$ 200.804,72
----	---	-----	---------	----------------	----------------

Especificação: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

21	Monitor Multiparametros	6.0	Unidade	R\$ 17.462,11	R\$ 104.772,66
----	-------------------------	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: PARÂMETROS| TPO E TAMANHO DO MONITOR| SUPORTE PARA MONITOR:ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/PRÉ CONFIGURADO DE 10' A 12'/COM SUPORTE

22	Analizador de Respiratorios/Hemogasometro Gases	1.0	Unidade	R\$ 57.360,95	R\$ 57.360,95
----	---	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: Analizador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

26	Cardioversor	2.0	Unidade	R\$ 53.624,64	R\$ 107.249,28
----	--------------	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUIMARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI

Valor total do lote R\$ 793.808,82 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e dois centavos)





LOTE 2 – Equipamentos de Consultório Clínico e Ambulatorial

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Eletrocardiógrafo	3.0	Unidade	R\$ 14.069,13	R\$ 42.207,39
Especificação: CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG					
3	Colposcopia	2.0	Unidade	R\$ 49.103,38	R\$ 98.206,76
Especificação: AUMENTO CÂMERA MONITOR: VARIÁVEL POSSUI					
6	Oftalmoscopia	2.0	Unidade	R\$ 2.287,58	R\$ 4.575,16
Especificação: COMPOSIÇÃO ILUMINAÇÃO ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS LED CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO					
8	Otoscopia Simples	2.0	Unidade	R\$ 1.028,87	R\$ 2.057,74
Especificação: ESPECULOS ALIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO FIBRA ÓPTICA - LED- ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO					
14	Esfigmomanometro Adulto	5.0	Unidade	R\$ 317,02	R\$ 1.585,10
Especificação: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO					
15	Esfigmomanometro Obeso	2.0	Unidade	R\$ 360,78	R\$ 721,56
Especificação: IPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO					
16	Esfigmomanometro Infantil	3.0	Unidade	R\$ 261,14	R\$ 783,42
Especificação: TIPO:ANALÓGICO.					
18	Bisturi Elétrico (a partir de 151W)	1.0	Unidade	R\$ 51.245,98	R\$ 51.245,98
Especificação: Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W, com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.					
Valor total do lote R\$ 201.383,11 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)					

LOTE 3 – Mobiliário e Equipamentos de Apoio Clínico

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Longarina	8.0	Unidade	R\$ 1.654,56	R\$ 13.236,48
Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS:POLIPROPILENO 03 LUGARES					
11	Mesa Ginecológica	3.0	Unidade	R\$ 2.365,67	R\$ 7.097,01
Especificação: ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO					
12	Mesa de Exames	4.0	Unidade	R\$ 9.422,98	R\$ 37.691,92
Especificação: ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF					
17	Cadeira de Rodas Adulto	2.0	Unidade	R\$ 2.251,77	R\$ 4.503,54





Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO					
20	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	4.0	Unidade	R\$ 36.518,47	R\$ 146.073,88
Especificação: Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso,Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas.Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na pesseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min.de 390mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm.Cabeceira e pesseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.Altura mínima de elevação max. de 390mm com indicador luminoso.Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade.Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesseira.Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais..Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex.Alimentação bivolt automática.					
24	Poltrona Hospitalar	10.0	Unidade	R\$ 3.786,33	R\$ 37.863,30
Especificação: MAT. DE CONFECCÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO:AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL					
25	Carro de Emergencia	1.0	Unidade	R\$ 7.776,14	R\$ 7.776,14
Especificação: GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS: 4 OU 5 POSSUI POSSUI POSSUI					
Valor total do lote R\$ 254.242,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)					

LOTE 4 – Equipamentos de Esterilização e Apoio Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Foco Refletor Ambulatorial	2.0	Unidade	R\$ 1.039,30	R\$ 2.078,60
Especificação: ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL					
13	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75L)	1.0	Unidade	R\$ 17.802,75	R\$ 17.802,75
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE: DIGITAL ATÉ 25 LITROS					
23	Bomba de Infusão	10.0	Unidade	R\$ 15.443,44	R\$ 154.434,40
Especificação: KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI					
Valor total do lote R\$ 174.315,75 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 5 – Equipamentos Antropométricos e de Apoio Nutricional (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Balança Antropométrica Infantil	3.0	Unidade	R\$ 2.864,21	R\$ 8.592,63
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI					
10	Bebedouro/Purificador Refrigerado	2.0	Unidade	R\$ 2.966,63	R\$ 5.933,26
Especificação: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES					
27	Balança Antropométrica Adulto	2.0	Unidade	R\$ 5.217,04	R\$ 10.434,08
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS					
28	Balança Antropométrica para Obesos	1.0	Unidade	R\$ 5.310,97	R\$ 5.310,97





Especificação: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS

Valor total do lote R\$ 30.270,94 (trinta mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

Valor total R\$ 1.454.020,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais e oitenta e nove centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.454.020,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais e oitenta e nove centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. 2.1. A fundamentação da contratação: a contratação fundamenta-se na LEI FEDERAL 14.133/21, ART. 6º, XLI (PREGÃO); ART. 6º, XLV (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS); LEI COMPLEMENTAR 123/06, ART. 42 a ART. 49. (ME, EPP e MEI) e Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a contratação no escopo da Administração Pública Municipal direta, Autarquias e Fundacional, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aborda outras medidas correlatas.

2.2. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca enfrenta insuficiência de materiais permanentes, o que compromete a eficiência e a continuidade dos atendimentos. O aumento da demanda por serviços de saúde evidenciou a inadequação dos recursos disponíveis, gerando risco à manutenção das atividades e à qualidade do atendimento à população. Diante desse cenário, a aquisição de materiais permanentes torna-se medida essencial e de interesse público, visando assegurar o funcionamento ininterrupto da unidade, modernizar sua estrutura e aprimorar o desempenho dos serviços. A contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir eficiência, legalidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 7 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente da UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca. O objetivo é garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais de qualidade, durabilidade e funcionalidade, assegurando a continuidade dos serviços e a qualidade do atendimento à população. A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, visando transparência, economicidade e eficiência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, a proposta representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às necessidades operacionais e administrativas das unidades de saúde do município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos estabelecidos têm como objetivo assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades funcionais, operacionais e assistenciais do setor de saúde, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e economicidade. Assim, a contratação deverá atender aos seguintes parâmetros:

- Todos os itens deverão seguir rigorosamente as descrições e características estabelecidas, garantindo compatibilidade com os ambientes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo.
- Os produtos deverão ser novos, fabricados com matérias-primas de alta resistência e durabilidade, livres de defeitos e com garantia de fábrica.
- Itens entregues em desacordo com as especificações, danificados ou com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer custo adicional.
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO, Anvisa ou outras entidades competentes, quando exigido, garantindo segurança, qualidade sanitária e padronização.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo ser superior conforme a natureza do item.
- A entrega deverá ser feita de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da contratante, dentro do prazo estipulado em contrato, diretamente no local indicado, com descarregamento incluso.
- Prazo máximo de entrega contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Transporte até o local de entrega incluso no preço, com acondicionamento adequado para evitar avarias e observância das normas de biossegurança.
- Equipamentos eletroeletrônicos devem operar na tensão elétrica disponível no local e mobiliários devem adequar-se ao espaço físico das unidades de saúde.
- Os equipamentos devem respeitar normas de ergonomia e biossegurança, prevenindo riscos à saúde e aumentando o conforto de uso.





- Para equipamentos industriais e eletroeletrônicos, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, como capacidade de carga, potência, velocidade de operação, precisão de medição e eficiência energética.
- Fornecedores devem manter-se regulares perante os órgãos de fiscalização tributária, trabalhista, previdenciária e sanitária durante toda a vigência da ata.
- Entrega de termos de garantia, manuais técnicos e certificados de conformidade junto com cada produto.
- Sempre que possível, priorizar produtos que atendam a critérios de eficiência energética (selo Procel, Energy Star) e sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental.
- Os fornecedores deverão apresentar catálogos, em tempo oportuno definido no Termo de Referência, contendo imagens, descrições e especificações detalhadas, de modo a permitir a análise técnica pela comissão designada para essa finalidade.

4.2. DO CATÁLOGO:

4.2.1. Finalizada a roda dos lances, será solicitado ao vencedor provisório, como requisito indispensável, o catálogo do licitante provisoriamente declarado vencedor dos itens do lote, identificadas individualmente com número do lote e número do item.

4.2.2. Concluída a etapa de lances, o agente de contratação solicitará ao licitante vencedor provisório o respectivo catálogo, concedendo-lhe o prazo de 2 (duas) horas para sua apresentação.

4.2.3. A empresa classificada em primeiro lugar do lote deverão apresentar o catálogo contendo todos os itens do lote.

4.2.4. É de inteira responsabilidade da vencedora provisória a realização a entrega do catálogo dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote em caso de descumprimento do mesmo.

4.2.5. A vencedora provisória deverá apresentar no catálogo a descrição dos itens do lote, descrevendo todas as especificações técnicas.

4.2.6. Os catálogos serão analisados por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela Secretaria de Saúde. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade dos catálogos com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise do Produto de acordo com as informações do catálogo;
- b) Conformidade técnica;

4.2.7. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

4.2.8. Caso o catálogo seja aceita, o catálogo ficará retido na Secretaria de Saúde para comprovação de qualidade dos equipamentos.

4.2.9. Poderá ainda a Secretaria de Saúde solicitar, a qualquer momento, novas informações referente ao catálogo.





4.2.10. O não cumprimento da entrega do catálogo, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação do catálogo acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.2.11. Após a avaliação do catálogo, A COMISSÃO, emitirá um laudo técnico conclusivo, o qual poderá aprovar ou desaprovar as amostras apresentadas.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N, bairro Julho, Itapipoca - CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e





a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor correspondente ao(s) item(ns)/lote(s) ao qual esteja participando, tendo como referência máxima o valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 16 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

12. DAS GARANTIAS

12.1. Das garantias da contratação:

- Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96º e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.
- Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2. Garantia da Proposta:

- Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A





garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II. seguro-garantia;
 - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor.

Itapipoca/CE, 13 de novembro de 2025

assinado eletronicamente

Vanessa Bezerra Coutinho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 19 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 216-353-3713
PÁGINA: 20 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

